



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA – MG

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 28 - CENTRO – FONE: (35) 3281-1100

37.476-000 - CRISTINA – MINAS GERAIS

E-MAIL: GABINETE@CRISTINA.MG.GOV.BR



## LEI Nº 2.289/ 2023

**Concede subvenções sociais para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Cristina – MG, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, às Entidades abaixo relacionadas, legalmente constituídas e reconhecidas, as seguintes subvenções sociais, de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014.

### I – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE ..... R\$ 288.000,00

### II – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01- Fundação Hospitalar de Cristina/MG ..... R\$ 2.310.000,00

02- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE ..... R\$ 290.000,00

### III – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENV.ECON.INDUSTRIAL

01- Associação de Moradores do Bairro da Fazendinha ..... R\$ 5.000,00

02- Associação Comunitária do Bairro São Domingos de Cristina ..... R\$ 5.000,00

03- Conselho de Desenv. Comunitário do Bairro Barra Grande ..... R\$ 5.000,00

04 Associação dos Moradores do Bairro Glória ..... R\$ 5.000,00

05- Sindicato Rural de Cristina ..... R\$ 90.000,00

06- Associação de Produtores Cristinenses de Cafés Especiais ..... R\$ 18.000,00

### IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01- Sociedade Beneficente Recanto Santo Antônio ..... R\$ 62.000,00

02- Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cristina/MG .... R\$ 10.000,00

03- CONSEP - Conselho Comunitário de Segurança Pública ..... R\$ 10.000,00

13



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA – MG

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 28 - CENTRO – FONE: (35) 3281-1100  
37.476-000 - CRISTINA – MINAS GERAIS  
E-MAIL: GABINETE@CRISTINA.MG.GOV.BR



### V – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE

01- Associação Mocidade Independente de Conquistus .....	RS	8.000,00
02- Clube Operário de Cristina .....	RS	8.000,00
03- Conselho de Desenv. Comunitário Cj. Habitac. Tereza Cristina .....	RS	8.000,00
04- Corporação Musical Antônio de Freitas Carvalho .....	RS	10.000,00

### VI – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

01- Esporte Clube Cristinense .....	RS	2.000,00
02- Associação Cultural “Arte Minas Capoeira” .....	RS	15.000,00

**Art. 2º-** Autoriza, ainda, as seguintes Contribuições:

01- Associação Mineira de Municípios – AMM .....	RS	10.000,00
02- Confederação Nacional dos Municípios – CNM .....	RS	10.000,00
03- Associação dos Munic. Micror. do Alto Sapucaí – AMASP .....	RS	40.000,00
04- Polícia Civil do Estado de Minas Gerais .....	RS	135.000,00
05- Polícia Militar do Estado de Minas Gerais .....	RS	100.000,00
06- Consórcio Intermunicipal Multifinalitário – CIMASP .....	RS	50.000,00
07- Consórcio Intermunicipal de Aterro Sanitário – CIMASAS .....	RS	285.000,00
08- Consórcio Intermunicipal de Saúde de São Lourenço .....	RS	700.000,00
09- Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sul de Minas - CISSUL .....	RS	45.000,00
10- Emp.de Assist. Téc. e Ext. Rural de Minas Gerais – EMATER .....	RS	200.000,00
11- Assoc.Desenv.Integrado do Território da Mantiqueira – ADITM .....	RS	10.000,00
12- Circuito Turístico Caminhos da Mantiqueira .....	RS	15.000,00

§ Único: As contribuições acima poderão ser suplementadas por Decreto Executivo, se necessário, conforme dispõe o art. 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 2.260/2022.

Cristina, 10 de outubro de 2023.

**Ricardo Pereira Azevedo**  
Prefeito Municipal

